

LEI Nº 1474/2022

de 01 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre ampliação de 10% (DEZ por cento) de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA: Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

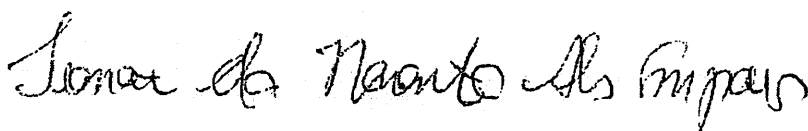
Art. 1º - Fica aprovado na Câmara Municipal um ADICIONAL de **10% (DEZ por cento)** dos Créditos Suplementares, no orçamento de 2022, para reforçar as dotações orçamentárias deste exercício:

Art. 2º - O valor do presente crédito adicional será para suplementar dotação para reforço de despesas correntes e de capital, alterando o art.4º da LOA de 2022, LEI nº 1.440 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, onde passa a ficar com um limite de até **60% (sessenta por cento)**, em busca de um maior equilíbrio financeiro do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

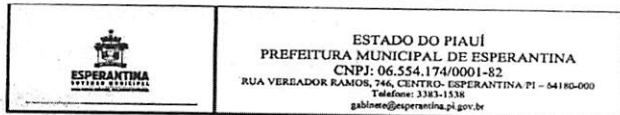
Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, ao dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte dois.

Prefeitura Municipal de Esperantina (PI), 01 de dezembro de 2022.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0047D6A163F090B2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO - ESPERANTINA - PI - 64180-000
Telefone: 3383-1338
gabine@esperantina.pi.gov.br

LEI Nº 1474/2022

de 01 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre ampliação de 10% (DEZ por cento) do crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA: Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Câmara Municipal um ADICIONAL de 10% (DEZ por cento) dos Créditos Suplementares, no orçamento de 2022, para reforçar as dotações orçamentárias deste exercício:

Art. 2º - O valor do presente crédito adicional será para suplementar dotação para reforço de despesas correntes e de capital, alterando o art.4º da LOA de 2022, LEI nº 1.440 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, onde passa a ficar com um limite de até 60% (sessenta por cento), em busca de um maior equilíbrio financeiro do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, ao dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte dois.

Prefeitura Municipal de Esperantina (PI), 01 de dezembro de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:12525DBE23F28E7F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUÍ

PORTARIA Nº 897 /2022, DE 27.10.2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A(O) SERVIDOR(A) CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário de Administração de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 da Lei nº 847/93.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor(a) CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA, Matrícula: 1228324815, Assistente Técnico Operacional, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 079.099.843-24, 30(trinta) dias de FÉRIAS de: 04/11/2022 a 04/12/2022, referente ao período aquisitivo de: 02/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Esperantina-PI, 27 de Outubro de 2022.

Derick Kawan Soares Silva
CPF: 033.333.313-48
Assessor Especial do Gabinete

Derick Kawan Soares Silva
Assessor Especial

Id:09FEBCEBF2B68E9D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUÍ

PORTARIA Nº 1120 /2022, DE 06.12.2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A(O) SERVIDOR(A) MARCIANA AGUIAR RODRIGUES JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário de Administração de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 da Lei nº 847/93.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor(a) MARCIANA AGUIAR RODRIGUES, Matrícula: 113142, Fiscal de Tributos, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 934.269.333-49, 30(trinta) dias de FÉRIAS de: 07/12/2022 a 05/01/2023, referente ao período aquisitivo de: 07/11/2021 a 07/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Esperantina-PI, 06 de Dezembro de 2022.

Derick Kawan Soares Silva
CPF nº 333.333-48
Assessor Especial do Gabinete

Derick Kawan Soares Silva
Assessor Especial

Id:089B7773952C9146



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUÍ

PORTARIA Nº 1121 /2022, DE 12.11.2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) DO CRIANÇA FELIZ JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr.ª MARILDA ARAÚJO BARROS DE CASTRO, brasileiro(a), portadora da CI/RG nº 838.107 SSP-PI, CPF nº 288.209.673-91, para ocupar o cargo de COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 12 de Novembro de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL